

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2026

AO TERMO ADITIVO Nº 27/2026

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 34/2026. Processo nº 29/2026. Pregão Eletrônico nº 10/2026. Apostilamento para correção de erro material de cálculo no valor do acréscimo formalizado pelo Termo Aditivo nº 51/2026.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CEZAR MARANGON**, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando Interno nº 001/2026, de 15 de julho de 2026, emitido pelo fiscal do contrato, servidor Diógenes Rubert Librelotto, bem como a planilha orçamentária retificada, resolve registrar o presente apostilamento ao Termo Aditivo nº 51/2026, referente ao Contrato nº 34/2026, mediante as disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material de cálculo constante do Termo Aditivo nº 51/2026, exclusivamente quanto ao valor financeiro do acréscimo referente ao item Forro em Drywall e, por consequência, ao valor atualizado do Contrato nº 34/2026.

1.2. A correção não altera o quantitativo acrescido de 47,31 m² (quarenta e sete vírgula trinta e um metros quadrados), o valor unitário contratual de R\$ 105,44 (cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por metro quadrado, as especificações técnicas, o objeto, os prazos ou as demais condições anteriormente pactuadas.

1.3. A retificação decorre da necessidade de considerar o resultado integral da multiplicação e efetuar o arredondamento monetário apenas ao final do cálculo, conforme manifestação formal da fiscalização e planilha orçamentária retificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

2.1. O item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 51/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.3. O acréscimo financeiro decorrente do presente Termo Aditivo corresponde ao valor de R\$ 4.988,37 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme a seguinte memória de cálculo:”

$$47,31 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 105,44 = \text{R\$ } 4.988,3664, \text{ arredondado para R\$ } 4.988,37.$$

2.2. O item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 51/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto neste Termo Aditivo, o valor do contrato será acrescido em R\$ 4.988,37 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).”

2.3. O item 4.2 da Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 51/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.2. O valor atualizado do contrato passará de R\$ 67.876,32 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 72.864,69 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), considerando o acréscimo ora formalizado.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO E DA NATUREZA DA CORREÇÃO

3.1. O presente registro fundamenta-se no art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de correção de erro material que não caracteriza nova alteração qualitativa ou quantitativa do contrato, nem modifica as condições substanciais do acréscimo anteriormente autorizado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integram este Termo de Apostilamento, independentemente de transcrição: I – o Memorando Interno nº 001/2026, de 15 de julho de 2026, emitido pelo fiscal do contrato; II – a planilha orçamentária retificada, emitida em 14 de julho de 2026; E III – o Termo Aditivo nº 51/2026; IV – os demais documentos e manifestações constantes do Processo nº 29/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS E DA RATIFICAÇÃO

5.1. A correção formalizada por este apostilamento produz efeitos em relação ao Termo Aditivo nº 51/2026 desde a sua celebração, exclusivamente para substituir os valores incorretos pelos valores retificados neste instrumento.

5.2. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições, quantitativos, preços unitários e obrigações do Contrato nº 34/2026 e do Termo Aditivo nº 51/2026 que não tenham sido expressamente retificados por este apostilamento.

Fortaleza dos Valos/RS, 15 de julho de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE